



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

EDITAL DE ABERTURA N° 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2018

Dispõe sobre processo seletivo destinado a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e excepcional da Área da Saúde, provido pelo Regime Estatutário, será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes, com o acompanhamento da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada especialmente pelo Chefe do Poder Executivo.

O **Prefeito** do Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, por meio da Empresa **AETHER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, doravante denominada **AETHERCONCURSOS**, o **Processo Seletivo Simplificado de Prova**, destinado às Funções abaixo especificadas.

I. FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS - VALOR DA INSCRIÇÃO – SALÁRIO

1.1. NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS
DENTISTA	40h	03	R\$ 60,00	R\$ 2.328,43	SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO

1.2. NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40h	02	R\$ 60,00	R\$ 1.234,88	NÍVEL MÉDIO COM REGISTRO NO CRO

1.3. NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – AGENTE DE CONTROLE DE VETOR

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS
AGENTE CONTROLE DE VETOR	40h	(*) CR	R\$ 50,00	R\$ 1.014,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

(*) CR – CADASTRO DE RESERVA



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

1.4. NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

(*) **REQUISITOS:** ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE EXERCERÁ A SUA FUNÇÃO, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALÁRIO
(*) ESF 01 – ULISSES GUIMARÃES Agente Comunitário de Saúde	40h	(**) CR	R\$ 50,00	R\$ 1.014,00
(*) ESF 02 – ESTAÇÃO Agente Comunitário de Saúde	40h	(**) CR	R\$ 50,00	R\$ 1.014,00
(*) ESF 03 – PLANALTO DO SUL Agente Comunitário de Saúde	40h	(**) CR	R\$ 50,00	R\$ 1.014,00
(*) ESF 04 – RIBEIRÃO BONITO Agente Comunitário de Saúde	40h	(**) CR	R\$ 50,00	R\$ 1.014,00
(*) ESF 05 – CENTRAL Agente Comunitário de Saúde	40h	01	R\$ 50,00	R\$ 1.014,00
(*) ESF 06 – PONTAL Agente Comunitário de Saúde	40h	(**) CR	R\$ 50,00	R\$ 1.014,00
(*) ESF 07 – RIO PARANÁ Agente Comunitário de Saúde	40h	01	R\$ 50,00	R\$ 1.014,00
(*) ESF 08 – ÁGUA SUMIDA Agente Comunitário de Saúde	40h	(**) CR	R\$ 50,00	R\$ 1.014,00
(*) ESF 09 – VILA FURLAN Agente Comunitário de Saúde	40h	(**) CR	R\$ 50,00	R\$ 1.014,00

(**) CR – CADASTRO RESERVA

II. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. As atribuições das Funções, referidas nos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

3.1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Função desejada e de todos os princípios, normas e condições estabelecidos no presente Edital.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1. acessar o site www.aetherconcursos.com.br, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2018.

3.2.2. localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo Nº 01/2018 – Município de Teodoro Sampaio.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

3.2.3. ler na íntegra e atentamente, este Edital.

3.2.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

3.2.5. transmitir os dados pela internet.

3.2.6. efetuar o pagamento do valor da inscrição, através das opções CARTÃO DE CRÉDITO ou BOLETO BANCÁRIO.

3.2.7. O BOLETO BANCÁRIO gerado na inscrição tem o vencimento em 3 (três) dias.

3.2.8. Estará disponível o acesso à internet no **Acessa São Paulo**, localizado na Avenida Cristino Manoel de Miranda nº 260, Centro, Teodoro Sampaio – SP, no período das inscrições, das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h.

3.3. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade, por desistência ou erro na opção da função.

3.6. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento referente ao recolhimento do valor da inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.aetherconcursos.com.br, no link **Consulta**, informando o número do CPF, 2 (dois) dias úteis após o pagamento.

3.7. Não será aceito pagamento do valor da inscrição em cheque.

3.8. O agendamento do pagamento do valor da inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a AETHERCONCURSOS.

3.11. Será aceito isenção integral de pagamento do valor da inscrição em conformidade com a Lei Municipal nº 1.856 de 15 de março de 2013, com fulcro no Art. 2º. *Para ter direito à isenção, o eleitor convocado deverá comprovar a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, por no mínimo, duas eleições consecutivas, ou não, considerado cada turno como uma eleição.* O candidato deve realizar sua inscrição, seguindo as orientações do Item 3.2 e dos Subitens 3.2.1 ao 3.2.5, deste Capítulo, preencher o ANEXO IV e entregar até o dia 10 de julho de 2018, na Divisão de Recursos Humanos de Teodoro Sampaio.

3.12. O candidato que declarar, no preenchimento da inscrição, ser Pessoa com Deficiência, deverá ler atentamente o Capítulo V e seguir os procedimentos exigidos.

3.13. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

3.14. A prorrogação das inscrições de que trata o Item 3.13, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal.

3.15. A AETHERCONCURSOS não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.16. A AETHERCONCURSOS e a Prefeitura não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.17. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.18. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento do valor da inscrição.

3.19. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal e preencher os requisitos previstos no Capítulo I.

4.2. Gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil e estar quite com a Justiça Eleitoral.

4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a Função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.5. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.

4.6. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei; Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino); CPF; R.G.; duas fotos 3X4; declaração de não ocupar Cargo ou Função Pública remunerada, exceto os acúmulos permitidos por lei; atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4.7. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da admissão.

4.8. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V - DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

5.1. A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.3. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

5.4. A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação das provas exigidas para todos os demais candidatos.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

5.5. Para fazer uso dos benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição ser portador de deficiência e enviar via Sedex ou com AR os documentos abaixo relacionados, autenticados, à AETHERCONCURSOS, Caixa Postal nº 807, CEP 19.814-970, Assis – SP, até o último dia de inscrição.

5.5.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.5.2. Preencher o Anexo III – Prova Especial.

5.6. A não solicitação de prova objetiva especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

5.7. Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.8. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.9. A Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.10. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

6.1. Este Processo Seletivo será de uma única fase: PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA.

6.2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da atribuição da Função, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital.

6.3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **AETHERCONCURSOS**, procederá a inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Pagamento da Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

6.4. A inclusão de que trata o **item 6.3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.5. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 6.3 e 6.4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

6.6.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

6.6.2. Caneta transparente de tinta azul ou preta.

6.6.3. Comprovante da inscrição.

6.7. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.6.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo.

6.8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

6.10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.11. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

6.12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.14. Na **Prova Objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.15. Durante a **Prova Objetiva** não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Processo Seletivo.

6.16. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

6.17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas.

6.18. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.19. Por razões de segurança e direitos autorais, a **AETHERCONCURSOS**, não fornecerá exemplar do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento deste Processo Seletivo.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Função de Dentista - A composição da prova será de:



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

7.1.1. Conhecimentos Específicos da Área – 20 (vinte) questões.

7.1.2. Português - 5 (cinco) questões.

7.2. Funções Auxiliar de Consultório Dentário, Agente Controle de Vetor e Agente Comunitário de Saúde – A composição da prova será de:

7.2.1. Conhecimentos Específicos da Área – 10 (dez) questões.

7.2.2. Português - 5 (cinco) questões.

7.2.3. Matemática - 5 (cinco) questões.

7.2.3. Atualidades e Lei Orgânica do Município de Teodoro Sampaio.

VIII - DAS NORMAS – Dia – Horário – Local – Prova Objetiva

8.1. A Prova Objetiva - será realizada no **dia 29 de julho de 2018**.

8.1.2. Período da Manhã – início às 9 (nove) horas - Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Agente de Controle de Vetor.

8.1.3. Período da Tarde – início às 14 (quatorze) horas - Agente Comunitário de Saúde.

8.2. Local: Prédio da EMEF Prefeito Paulo Alves Pires, localizado na Avenida João Alves de Moraes, nº. 1759, Vila Furlam, em Teodoro Sampaio

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares na escola citada, a AETHERCONCURSOS e a Prefeitura Municipal Teodoro Sampaio poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais por meio dos sites www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e saguão da Prefeitura.

8.4. Será disponibilizado nos sites www.aetherconcursos.com.br e www.teodorosampaio.sp.gov.br, com antecedência mínima de até 3 (três) dias, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva aos candidatos inscritos.

8.5. COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

8.6. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.7. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site da AETHERCONCURSOS, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

IX. CRONOGRAMA DO CERTAME

9.1. Edital de Homologação das Inscrições. Será publicado no dia 17 de julho de 2018, através dos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

9.2. Edital de Convocação para a Prova Objetiva. Será publicado no dia 24 de julho de 2018, através dos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

9.3. Gabarito da Prova Objetiva. Será publicado no dia 29 de julho de 2018, através dos sites www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

9.4. Gabarito Pós-Recurso. Será publicado no dia 01 de agosto de 2018, através dos sites www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

9.5. Edital da Classificação Geral. Será publicado no dia 06 de agosto de 2018, através dos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

9.6. Edital da Classificação Final. Será publicado no dia 10 de agosto de 2018, através dos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br, no jornal de circulação local e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

10.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

10.1.2. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

10.1.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

XI - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha com valor de **4,0 (quatro)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

11.2. A Prova Objetiva é de caráter classificatório.

XII. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

12.1. Caberá recurso à AETHERCONCURSOS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Teodoro Sampaio, situado na Praça Antônio Evangelista, 1544 - Teodoro Sampaio – SP:

12.1.1. Da Homologação das Inscrições: 18 e 19 de julho de 2018.

12.1.2. Do Gabarito da Prova Objetiva: 30 e 31 de julho de 2018.

12.1.3. Da Classificação Geral: 07 e 08 de agosto de 2018.

12.2. Os Recursos deverão ser encaminhados, conforme MODELO apresentado no ANEXO V e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

12.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

13.1. O conteúdo das Provas, que se submeterá o candidato, encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.3. A AETHERCONCURSOS, bem como o Município de Teodoro Sampaio não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao Município de Teodoro Sampaio durante a validade deste Certame.

14.5. O presente Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Teodoro Sampaio.

14.6. A convocação para contratação do candidato classificado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato, direito à contratação. Em que pese a eventualidade da existência da vaga, o candidato classificado somente será admitido conforme as necessidades e a critério do Município de Teodoro Sampaio.

14.7. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.8. Após 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Classificação Final deste Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

14.9. A Homologação deste Processo Seletivo far-se-á a critério do Município de Teodoro Sampaio.

14.10. Os vencimentos informados estão de acordo com as informações fornecidas pelo Município de Teodoro Sampaio e são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teodoro Sampaio, 25 de junho de 2018.

Ailton Cesar Herling
Prefeito Municipal



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

Anexo I

DA ATRIBUIÇÃO

DENTISTA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Consultório Dentário (ACD); e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

AGENTE DE CONTROLE DE VETOR

Realizar levantamento de índices de densidade larvária. Orientar moradores ou responsáveis por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes Aegypti* em sua casa ou estabelecimento. Realizar controle mecânico de criadouros, através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros com a ajuda do morador. Realizar controle químico através a aplicação de larvicida. Auxiliar as equipes de atenção básica, compartilhando ações, participando dos processos de planejamento e atuação das equipes.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida (a micro áreas); cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; e é permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima e no atendimento das atividades típicas da função conforme prevê o art. 3º da Lei 13.595/18.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

Anexo II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

Dentista

Conhecimentos de Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de palavras. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Conhecimentos Específicos:

. Patologia bucal: Neoplasias e lesões cancerizáveis, Cistos, Doenças viróticas, bacterianas, ósseas e autoimunes. Estomatologia: Diagnóstico bucal, Biopsia. Periodontia: Placa bacteriana, matéria alba e cálculo dentário, Doenças periodontais, Agente antiplaca e profilaxia dental, Diagnóstico periodontal. Dentística: Preparo cavitário, Resinas, Ionômero de vidro, Proteção cavitária. Odontologia preventiva e social: Fluorterapia, Prevenção à carie, Índices epidemiológicos e níveis de prevenção, Selantes. Estratégia da Saúde da Família.

. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde). - Brasil.

. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica: Ministério da Saúde, 2012.

Auxiliar de Consultório Dentário, Agente Controle de Vetor e Agente Comunitário de Saúde

Conhecimentos de Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Interpretação de Textos.

Conhecimentos de Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

Conhecimentos de Atualidades e Lei Orgânica do Município de Teodoro Sampaio

. Lei Orgânica Municipal de Teodoro Sampaio.

. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

Auxiliar de Consultório Dentário

Conhecimentos Específicos

. Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal. Processamento de radiografias. Orientação para a saúde bucal. Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento. Noções da rotina de um consultório dentário. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações. Esterilização de materiais. Limpeza e desinfecção do meio de trabalho. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação. Preparo de bandeja. Medidas de proteção individual. Noções de microbiologia e parasitologia. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Normas de desinfecção e esterilização. Noções de ergonomia aplicados à odontologia.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

- . Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde).
- . Política Nacional de Atenção Básica: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).
- . Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética Profissional. Manual do TSB e ASB Volume 1 e Volume 2 disponível no site: <https://www.crosp.org.br>

Agente de Controle de Vetor

Conhecimentos Específicos:

Dengue: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. Leptospirose: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. Doença de Chagas: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. Raiva: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. Visita domiciliar. Saneamento básico e saúde ambiental. Medidas de saúde coletiva – incidência, prevalência, endemia, epidemia, surto epidêmico, pandemia. Investigação epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Cadeias epidemiológicas e profilaxia das endemias parasitárias. Protozoários, helmintos, artrópodes de importância médica em nosso meio.

- . Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética profissional.
- . Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde).

Agente Comunitário de Saúde

Conhecimentos Específicos

. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS. Cadastramento familiar e territorial. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Indicadores epidemiológicos. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Saúde da criança, adolescente. Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso. Sistema de informação da atenção básica. Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do agente comunitário de saúde – ACS. Objetivos da estratégia saúde da família. A Estratégia Saúde da Família, como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Sistema de informação em saúde.

- . Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética profissional.
- . Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde).
- . Política Nacional de Atenção Básica: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

Anexo III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 Edital nº 01/2018 - Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ Função: _____ CPF: _____

Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência

Tipo de Deficiência de que sou Portador(a): _____

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.

() ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE () OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2018, Edital nº 01/2018 –Município de Teodoro Sampaio – SP

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº do CPF: _____ Função: _____

Venho requerer a Isenção do pagamento da Inscrição, atendendo integralmente a Lei Municipal nº 1.856 de 15 de março de 2013 e comprovado pelo documento oficial expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Teodoro Sampaio, _____ de _____ 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

Anexo V

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 Edital nº 01/2018, para a Função de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, AETHERCONCURSOS

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Teodoro Sampaio, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em: ____/____/2018,

por _____

(assinatura e cargo/função de quem receber o recurso na prefeitura)